



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 4075/2013 - GP

Lei 1082/13

(Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo criar crédito adicional especial no valor de R\$ 190.000,00).

Joaquim da Cruz Junior, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova o projeto de lei e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no setor de contabilidade e orçamento, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

05 – Educação e Cultura

05.03 – Ensino Fundamental

44.90.52 – Equipamento e Material Permanente –

Aquisição de uma lancha escolar média: **R\$ 190.000,00**

Art. 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto com transferência do Governo Federal, através de convênio firmado entre o Ministério da Educação e o Município de Nazaré Paulista - Programa Caminho da Escola, no valor de **R\$ 190.000,00**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 03 de dezembro de 2013.

Joaquim da Cruz Junior
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Bruna Nathanny Bueno Souza
Assessora de Gabinete